ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (Primeira Secção)
17 de Maio de 1973 *

Nos processos apensos 58/72 e 75/72,

Letizia Perinciolo

contra

Conselho das Comunidades Europeias

Objecto:

— Anulação da decisão de colocação da recorrente de 24 de Maio de 1972.

— Anulação da decisão de 20 de Junho de 1972, que aplica à recorrente o artigo 60.° do Estatuto, e da decisão de 20 de Julho de 1972, que confirma a aplicação desse artigo, bem como da carta de 28 de Agosto de 1972, que confirma a aplicação das referidas decisões.

Decisão:

1) O recurso no processo 75/72 é julgado inadmissível.

2) É negado provimento ao recurso no processo 58/72.

* Língua do processo: francês.